

DECRETO Nº 108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

ESTABELECE NOVOS HORÁRIOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os horários dos servidores públicos municipais, para fins de cumprimento da carga horária semanal, conforme segue:

a) Servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos:

Turno da manhã: das 7h às 11h30min
Turno da tarde: das 13h às 17h.

b) Servidores lotados na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social:

Turno da manhã: das 8h às 12h
Turno da tarde: das 13h às 17h

c) Servidores lotados nas demais Secretarias (Serviços Administrativos):

Turno da manhã: das 8h às 11h45min.
Turno da tarde: das 13h às 17h15min.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm. Fazenda